



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado e sugerido no ETP (Estudo Preliminar Técnico), tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUE CONSTA NO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, alíneas “a” e “c”, e parágrafo §3º da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que no PARECER JURÍDICO da Procuradoria desta Casa de Leis, foram sugeridas algumas recomendações, que foram prontamente atendidas após a entrega do mesmo, e atestado que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação por Inexigibilidade; e

CONSIDERANDO que o PARECER DO CONTROLE INTERNO também apresentou algumas recomendações, as quais foram prontamente atendidas.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa ESSENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. para prestação de serviços técnicos especializados para readequação dos projetos de reforma da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, visando a atualização dos orçamentos e projetos anteriormente elaborados, utilizando como base referencial os índices e composições mais recentes, bem como à elaboração do Termo de Referência (TR) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em conformidade com os dispositivos aplicáveis da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, e apoio técnico e consultivo durante toda a fase licitatória, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Contratado: ESSENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 42.953.045/0001-20.

Prazo de Vigência: a vigência contratual será de 12 (doze) meses.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Valor Total da Despesa Estimada: R\$ 7.845,20 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 0101.011227002.2043000.3.3.90.39.050000 - Manutenções Gerais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, alínea "a" e "c" e parágrafo §3º da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao instrumento de contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

E por fim, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo e Financeiro, para as demais providências de praxe.

Bebedouro, 25 de fevereiro de 2026.

X

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Ordenador das Despesas
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200